

Circular Conjunta
Lajeado, 20 de Maio de 2025.

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, MOBILIÁRIO, MARCENARIAS, OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CIMENTO E CONCRETO PRÉ-MISTURADO DO VALE DO TAQUARI – SINDUSCOM/LAJEADO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIÁRIO E SIMILARES DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI, informam que concluíram as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho de 2024/2025 na seguinte base territorial: Anta Gorda, Arroio do Meio, Capitão, Cruzeiro do Sul, Dr. Ricardo, Encantado, Ilópolis, Lajeado, Marquês de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro.

Assim, pretendemos firmar, nos próximos dias, e depositar junto à DRT/RS, as respectivas convenções coletivas de trabalho, fixando, a partir de 1º/05/2025, nos segmentos abaixo da seguinte forma:

Mobiliário, Marcenarias e Esquadrias

Em 1º de Maio de 2025, correção salarial de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), a ser aplicada sobre salários-base de 1º de Maio de 2024, já reajustado pela norma coletiva anterior.

A partir de 1º/05/2025, terão os seguintes **pisos salariais**:

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA (60 d) = R\$ 1.969,00 p/mês ou R\$ 8,95 p/hora.

APÓS CONTRATO DE EXPERIÊNCIA = R\$ 2.028,40 p/mês ou R\$ 9,22 p/hora.

PROFISSIONAIS = R\$ 2.272,60 p/mês ou R\$ 10,33 p/hora.

(Assim considerados: Serrador de Madeiras, Lixador, Lustrador, Montador e Pintor de Móveis)

MARCENEIRO / ESQUADRIEIRO = R\$ 2.877,60 p/mês ou R\$ 13,08 p/hora.

Ao “APRENDIZES” referidos pelo Decreto nº 5.598, de 1º/12/2005 (D.O.U. 02/12/2005), um **piso/hora de R\$ 7,68 por hora (R\$ 1.689,60 p/m).**

Construção Civil e Similares

Em 1º de Maio de 2025, correção salarial de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), a ser aplicada sobre salários-base de 1º de Maio de 2024, já reajustado pela norma coletiva anterior.

A partir de 1º/05/2024, terão os seguintes **pisos salariais**:

SERVENTE = R\$ 1.925,00 p/mês ou R\$ 8,75 p/hora

OFICIAIS = R\$ 2.574,00 p/mês ou R\$ 11,70 p/hora.

(Assim considerados: pedreiros, ferreiros, carpinteiros, pintores, azulejistas, gesseiros ou assemelhados, colocadores de basalto, parqueteiros, pastilheiros, marmoristas, oficiais eletricitas e oficiais hidráulicos).

Ao “APRENDIZES” referidos pelo Decreto nº 5.598, de 1º/12/2005 (D.O.U. 02/12/2005), um **piso/hora de R\$ 7,68 por hora (R\$ 1.689,60 p/m).**

Olarias e Cerâmicas para Construção

Em 1º de Maio de 2025, correção salarial de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), a ser aplicada sobre salários-base de 1º de Maio de 2024, já reajustado pela norma coletiva anterior.

A partir de 1º/05/2025, terão os seguintes **pisos salariais**:

SERVENTE = R\$ 1.925,00 p/mês ou R\$ 8,75 p/hora

PROFISSIONAIS = R\$ 2.574,00 p/mês ou R\$ 11,70 p/hora. (Assim considerados: mecânicos, eletricitas, operadores de máquinas automotoras (trator, pá-carregadeira e similares) e o responsável pelo cozimento (queimador) e secagem).

A correção salarial e os pisos salariais, informados na presente circular, serão legalmente exigidos a partir da vigência das novas convenções coletivas de trabalho. As demais condições econômicas e sociais serão divulgadas somente após as assinaturas e os depósitos das referidas convenções junto à DRT/RS, o que poderá ocorrer em breve.

DANIEL BERGESCH
PRESIDENTE SINDUSCOM-VT

VILSON LUIZ LUFT
PRESIDENTE STICML-VT